

Autoria:	ANADISON DA SILVA VEIGA
Orientador:	Prof.^a: Especialista Nara Mariano Pereira Xavier Rego
Título:	A RESPONSABILIDADE CIVIL PELO ABANDONO AFETIVO INVERSO
Resumo:	<p>Com o título “A Responsabilidade Civil pelo Abandono Afetivo Inverso”, esse trabalho procurou realizar uma breve reflexão sobre uma das práticas mais realizadas por diversas famílias, que é o abando afetivo das pessoas idosas. Muitas das vezes, estes são colocados em excelentes estabelecimentos de repouso, tem boa comida, bons médicos, um tratamento digno por parte de seus familiares, mas, por outro lado, esses idosos, durante uma vida passaram lutando para oferecer o melhor a sua vida. Contudo, ao serem deixados nesses lugares, os filhos se quer visitam e o que quando o faz é de forma tão esporádica que os próprios pais já não os reconhecem. Com a desculpa de trazer mais conforto e de proporcionar um ambiente adequado a idade e necessidades destes, os filhos acabam retirando o bem mais precioso e a razão pelo qual um dia nasceram, que foi a existência de uma família. Nesses casos estes idosos não tem a oportunidade de interagir com seus netos, nem tampouco de se sentirem uteis, parte do convívio familiar, pelo contrário, se sentem um peso que precisava ser descartado. Frente a isso, o presente trabalho tem como objetivo trazer à tona como o ordenamento jurídico pátrio tem se posicionado em casos em que os filhos tem abandonado afetivamente seus pais nessa época da vida.</p> <p>Palavras-Chaves: Abandono Inverso; Idoso; Responsabilidade Civil; Medida de Proteção.</p>
Data da defesa:	24 de novembro de 2022